



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

000187

Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS

Memorando 020/2025

Cruz Machado, 26 de março de 2025

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Assunto: Resposta aos Pedidos de Esclarecimento - Pregão nº 12/2025

Prezados,

Em atenção aos pedidos de esclarecimento encaminhados por este setor, referentes ao Pregão nº 12/2025, por parte da Empresa Mix Saúde, solicitamos a gentileza de considerar as seguintes explicações e ajustes realizados:

ITEM 69.

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE: Para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância entre (0-12 meses) ou (0-36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. Enriquecido com nucleotídeos e taurina. Ingredientes: Maltodextrina, (podendo ou não conter a proteína hidrolisada de arroz), amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante esteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de tocoferóis (INS 306). Isenta de glúten. Densidade calórica mínimo de 65 kcal/100 ml. atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentação: Lata de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses. Produto de referencia: NOVAMIL RICE, NEOCATE, ALTHÉRA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

ITEM 70.

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL PARA DIABÉTICOS : Alimento nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral ou oral para diabetes. Nutricionalmente completo, normocalórico e hipoglicídico, com baixa osmolalidade. Indicado para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes diabéticos. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. Isenta de sacarose e glúten. Podendo ou não, ser isento de Lactose. Sabor baunilha ou sem sabor. Lata/pote a partir de 740g. Embora seja solicitado embalagens de 400g, poderão ser apresentadas embalagens com pesos diferentes, onde serão somados as gramaturas para obtenção do valor total pedido. O peso total poderá variar em 5% (não menos) conforme a solicitação. Sabor baunilha. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses. Produto de referencia: GLUCERNA, DIAMAX IN ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Essas alterações poderão ser incorporadas ao edital, e estamos à disposição para fornecer quaisquer outras informações necessárias.

Agradecemos pela colaboração e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência dos processos licitatórios.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
GRAZIELA BRAUN
Data: 26/03/2025 10:57:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Braun

Responsável pela Administração Hospitalar

ESCLARECIMENTO DOS ITENS 69 E 70**ITEM 69.**

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE: Para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância **entre (0-12 meses) ou (0-36 meses)**, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, **com restrição de lactose**. Enriquecido com nucleotídeos e taurina. Ingredientes: Maltodextrina, (podendo ou não conter a **proteína hidrolisada de arroz**), amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante ester de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de tocoferóis (INS 306). Isenta de glúten. Densidade calórica mínimo de 65 kcal/100 ml. atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentação: Lata de 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses. Produto de referência: NOVAMIL RICE, NEOCATE, ALTHÉRA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

ITEM 70.

ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL PARA DIABÉTICOS : Alimento nutricionalmente completo em pó para nutrição enteral ou oral para diabetes. Nutricionalmente completo, normocalórico e hipoglicídico, com baixa osmolalidade. Indicado para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes diabéticos. Com carboidratos de baixo índice glicêmico. **Isenta de sacarose e glúten. Podendo ou não, ser isento de Lactose.** Sabor baunilha ou sem sabor. Lata/pote a partir de 740g. Embora seja solicitado embalagens de 400g, poderão ser apresentadas embalagens com pesos diferentes, onde serão somados as gramaturas para obtenção do valor total pedido. O peso total poderá variar em 5% (não menos) conforme a solicitação. Sabor baunilha. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses. Produto de referência: GLUCERNA, DIAMAX IN, NESH PENTASURE SR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Diante disso, informamos que o suplemento **Nesh Pentasure SR**, embora não tenha sido citado expressamente entre os produtos de referência, atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos para este item. O produto possui composição, características e finalidades compatíveis com as especificações descritas no termo de referência, garantindo assim sua adequação.

MEMORANDO 21/2025

CRUZ MACHADO, 27 DE MARÇO DE 2025

Ao Setor de Licitações

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa Nunes Farma, gostaríamos de esclarecer que o suplemento Nesh Pentasure SR, embora não tenha sido mencionado especificamente entre os produtos de referência no termo de referência do ITEM 70, atende integralmente aos requisitos técnicos descritos para o produto solicitado. O Nesh Pentasure SR possui composição, características e finalidades que estão em total conformidade com as especificações exigidas, garantindo a adequação do produto para as necessidades nutricionais de pacientes diabéticos, conforme estabelecido.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

GRAZIELA BRAUN

Data: 27/03/2025 08:54:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Braun
Responsável Pela Administração Hospitalar

**Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1945 - E-mail: saude@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA
(NUTRILLAR), REFERENTE AO ITEM 70.

PREGÃO ELETRONICO Nº12/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios para
suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa
Terezinha desta municipalidade.

Cruz Machado, 28 de março de 2025

Prezados

Sirvo-me do presente instrumento para responder a Vossa
Senhoria referente ao pedido de esclarecimento do item 70, no qual dispõe do
seguinte enunciado - **ALIMENTO NUTRICIONAL PARA DIABÉTICOS -
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESTINADO A
ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL PARA DIABÉTICOS.**

A empresa NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF
sob 50.134.515/0001-52, com sede na AVENIDA CURITIBA, Nº149, da cidade
de Maringá/PR. Solicita autorização para participar da licitação, com produto
denominado **DIALIFE** de 400g, que apresenta o seguinte descritivo:
Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, indicado para pacientes com
Diabetes tipo 1 e 2, ou resistência à insulina. Hiperproteico, com ingredientes
de lenta absorção e com fibras que ajudam na regularização intestinal e no
controle glicêmico. Isento de sacarose, glúten e lactose. Sabor baunilha. Lata
400g.

Informamos que, após análise técnica, verificou-se que o referido
produto **não atende integralmente às especificações exigidas no edital**. O
enunciado do item estabelece de forma clara que o produto deve ser adequado
para **uso tanto via oral quanto enteral**, característica essencial para garantir
sua ampla aplicabilidade e conformidade com as necessidades previstas no

**Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1945 - E-mail: saude@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

certame. No entanto, conforme a especificação técnica apresentada pela empresa **NUTRILLAR**, o produto **DIALIFE** não contempla essa dupla via de administração, divergindo, portanto, dos critérios exigidos.

Dessa forma, por não se enquadrar dentro das especificações técnicas estabelecidas, **o produto não poderá participar da ampla concorrência para o referido item.**

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e isonomia no processo licitatório e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Stefanie Aparecida Fialek
Nutricionista
CRN-8 16928/P

Stefanie ap. Fialek